

Tipo de Documento	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	
Título do Documento	ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO – VACINAÇÃO COVID-19 (CRIANÇAS 5 A 11 ANOS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS)	Emissão: 28/05/2026 Versão: 03

A vacinação contra a **COVID-19** para **crianças de 5 a 11 anos de idade em situações especiais** segue critérios específicos definidos pelo Ministério da Saúde. Essa estratégia tem como objetivo garantir o acesso seguro ao imunizante para crianças com maior risco de agravamento da doença.

Destaca-se que a vacina não fica disponível de forma imediata nas unidades de saúde. As doses são liberadas e encaminhadas para aplicação **somente após validação prévia**, conforme critérios estabelecidos abaixo.

PÚBLICO-ALVO - CRITÉRIOS



Quem pode se vacinar?

Crianças de **5 a 11 anos** que apresentem:

➤ Comorbidades, tais como:

- ✓ Diabetes
- ✓ Hipertensão
- ✓ Doença cardíaca
- ✓ Doença pulmonar crônica
- ✓ Doença vascular
- ✓ Demência
- ✓ Transtornos mentais
- ✓ Doença renal crônica
- ✓ Imunossupressão (incluindo infecção pelo HIV)
- ✓ Obesidade
- ✓ Câncer

- Deficiência permanente;
- Crianças vivendo em Instituições de Longa Permanência;
- Indígenas;
- Ribeirinhas;
- Quilombolas;
- Privadas da liberdade ou cumprindo medidas sócias educativas;
- Crianças de 5 a 11 anos sem nenhuma dose da vacina covid.

COMO SOLICITAR A VACINAÇÃO?

Os responsáveis podem encaminhar os documentos necessários para o e-mail vacinacovid@sms.curitiba.pr.gov.br ou podem comparecer em uma **Unidade de Saúde** para iniciar o processo.

Para informações entrar em contato com  **Central Saúde Já – telefone 3350-9000**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cadastro definitivo ou provisório no sistema de saúde;
- Documento oficial com foto da criança;
- Telefones atualizados para contato;
- Declaração médica contendo o CID da condição de saúde, compatível com os critérios para vacinação.
- Receitas dos medicamentos em uso (6 meses)

IMPORTANTE

- A solicitação será analisada pelas equipes de saúde e **validada pelo Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais da Secretaria Estadual de Saúde (CRIE)**.
- Após a validação, o responsável será comunicado pelo e-mail e/ou telefone sobre **data, horário e local de vacinação**.
- As doses são disponibilizadas de forma controlada, conforme a validação do CRIE, visando evitar perdas e garantir o uso adequado dos imunobiológicos multidoses.

⚠ ATENÇÃO ⚠

A vacinação não ocorre por demanda espontânea. É obrigatório seguir o fluxo de avaliação e autorização prévia.

REFEÊNCIA

MEMOCIRCULAR3620262026vacinacaoCOVIDde5a11anosemsituacoesespeciais.pdf
SEL_0053308793_Nota_Tecnica_14 em situações especiais.pdf

ATRIBUIÇÕES DOS PONTOS DE ATENÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE (UMS):

1. Orientar os pais ou responsáveis quanto ao fluxo de solicitação da rede SUS;
2. Avaliar os critérios de elegibilidade e os documentos necessários;
3. Encaminhar solicitação do imunobiológico para o Distrito Sanitário, anexando os documentos necessários e informar os responsáveis que a aplicação acontecerá de acordo com a liberação do CRIE e da logística.
4. Atualizar no sistema e-saúde os telefones no cadastro da criança;
5. Realizar registro-administrativo no prontuário eletrônico da criança que aguarda análise de solicitação vacina COVID de 05 a 11 anos.



DISTRITO SANITÁRIO (DS) EPIDEMIOLOGIA:

1. Verificar se a documentação de solicitação do imunobiológico está completa e elegível;
2. Encaminhar a solicitação do imunobiológico e anexos via e-mail vacinacovid@sms.curitiba.pr.gov.br com o título Solicitação Vacina Covid 5 a 11 anos.
3. Retirar o insumo na empresa de logística termolábil.
4. Realizar o contato com os pais das crianças ou responsáveis sobre o parecer: Se DEFERIDO informar os responsáveis sobre o agendamento da aplicação. Se INDEFERIDO, comunicar os responsáveis;
5. Realizar aplicações do imunobiológico na data e horários pré agendados conforme logística, DS/equipe aplicadora.
6. Registrar a aplicação no sistema e-saúde.



PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNOBIOLÓGICOS:

1. Realizar o cadastro da solicitação no Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial (GSUS).
2. Transferir o processo para a pasta da AMI dos cadastros solicitados no GSUS.
3. Monitorar e promover os ajustes de processos incompletos



ASSISTÊNCIA DE MATERIAIS E INSUMOS (AMI) – SETOR IMUNOBIOLÓGICOS:

1. Verificar as liberações no Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial (GSUS). Em caso de INDEFERIMENTO, comunicar o DS;
2. Solicitar as doses à 2ª Regional de Saúde Metropolitana;
3. Organizar a logística para retirada dos insumos pela empresa de logística termolábil na 2ª Regional de Saúde Metropolitana;
4. **Agrupar 6 crianças DEFERIDAS** e repassar aos DS para organizar a aplicação.
5. Realizar a distribuição conforme FLUXOS LOGÍSTICA 3 - SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR VACINAS E DILUENTES da AMI.
6. Realizar o cadastro da aplicação no GSUS, após confirmação do registro da aplicação no e-saúde.
7. Excluir o e-mail após o cadastro da aplicação no GSUS.

CENTRAL SAÚDE JÁ:

1. Receber as solicitações de imunobiológico, via e-mail vacinacovid@sms.curitiba.pr.gov.br e avaliar os documentos encaminhados;
2. Se avaliação contemplada: transferir a solicitação para a pasta local PMI e, responder ao e-mail, conforme padronização interna;
3. Realizar registro administrativo no prontuário eletrônico da criança que aguarda análise de solicitação vacina COVID de 05 a 11 anos.
4. Se avaliação não contemplada: responder ao e-mail, conforme padronização interna.

